



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.479731/2017-61

Unidade Gestora: DATASUS/SE/MS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA MJP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar nº 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria nº 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MJP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.205.057/0001-40, sediada na ADE, Conjunto 13, Lote 40, loja, Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAMIR DE OLIVEIRA RAIMUNDO**, portador da Carteira de Identidade nº 920.293, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.776.621-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.479731/2017-61** e em observância às disposições do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 62/2018** a fim de que se estenda para o período de **26/07/2021 a 25/07/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total contratado é de **R\$ 203.304,28 (duzentos e três mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo no valor mensal de **R\$ 16.942,02 (dezesesse mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	Serviços de Atualização, Transferência de Conhecimento e Suporte Técnico 24x7x365, presencial para o item 1 do Lote 1, pelo período de 12 meses.	12	mês	16.942,02	203.304,28
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>203.304,28</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **PTRES 173250 | ND 33.90.40 | UG 250110** | Empenho: 2021NE000385, datado de 17/06/2021.

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de **2022** será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados para o respectivo exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 3% (três por cento) do valor total contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito de análise de reajuste da **CONTRATADA** posteriormente à celebração do presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

JAMIR DE OLIVEIRA RAIMUNDO



Documento assinado eletronicamente por **Jamir de Oliveira Raimundo, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 21/06/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 21/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 21/06/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021194988** e o código CRC **B1E072B9**.